

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

Ao décimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes e não tendo havido considerações por parte dos Srs. Vereadores, passou de seguida à Ordem de Trabalhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 29/12/2021

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 25/2021 de 29/12/2021, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um, e o dia onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 74.899,61€ (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e sessenta e um cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3219/2021 (três mil duzentos e dezanove barra dois mil e vinte e um) a 3234/2021 (três mil duzentos e trinta e quatro barra dois mil e vinte e um), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 21.443,23 euros (vinte um mil quatrocentos e quarenta e três euros e vinte e três cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e um, e o dia onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.387,35€ (mil trezentos e oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 01/2022 (cento e quarenta e um barra dois mil e vinte e um) a 144/2021 (cento e quarenta e quatro barra dois mil e vinte um) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 162,00€ (cento e sessenta e dois euros). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 102.777,48€ (cento e dois mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 15.905,62€ (quinze mil novecentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22/12/2021 e 06/01/2022. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 23/12/2021 a 07/01/2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, referentes a Requerimentos de obras particulares no período entre 30/12/2021 a 12/01/2022. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 05 de janeiro de 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 116,55€. _____

Despacho proferido pela Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás datado de 05/12/2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vereadora Dr.ª Marta Brás, relativo ao pedido de utilização da Casa da Cultura do mês de dezembro de 2021, ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos – Grupo de Teatro Gica e Grupo de Expressão Dramática, correspondendo o apoio no valor total de 73,15€; Comissão Política Concelhia do Partido Socialista, correspondendo o apoio no valor total de 11,25€. _____

4.2 PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO: A Câmara

Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Sr. Presidente no Protocolo de Parceria estabelecido entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

O referido Protocolo de Parceria, fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

4.3 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO E INFRAESTRUTURAS ANEXAS” NOVO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de

30/12/2021, relativo à aprovação da nomeação do novo Diretor de Fiscalização da Empreitada referenciada, desde o dia 8 de outubro de 2021. _____

4.4 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – 2022 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 2/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 2/2022

emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2022. _____

Proposta de Deliberação n.º 2/2022: _____

“Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 31.º, 156.º a 158.º, 166.º e 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo á Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos abaixo mencionados, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento: ____

1. **Recrutamento de trabalhadores** _____
2. **Alterações de posicionamento remuneratório** _____
3. **Prémios de desempenho** _____

Nestes termos **PROPONHO**, relativamente a cada um dos pontos acima indicados o seguinte: _____

1. **Recrutamento de trabalhadores** _____

Considerando o Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, aprovado para o ano de 2022, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de **113 707,30 €**. _____

2. **Alterações de posicionamento remuneratório** _____

- a) Alteração do posicionamento remuneratório em situação de mobilidade interna: **67 518,36 €**; _____
- b) Para efeitos de alterações gestionárias de posicionamento remuneratório, nos termos do art.º 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não será definido nenhum montante por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da aplicabilidade do descongelamento de carreiras. _____

3. **Prémios de desempenho** _____

Por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da aplicabilidade do descongelamento de carreiras, não serão atribuídos prémios de desempenho em 2022". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

4.5 DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DO CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE

2.º GRAU – CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E FLORESTA –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 3/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 3/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo mencionado, submetendo à aprovação da Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta, com a seguinte composição: _____

Presidente: Eng.º Paulo Rui Carvalhinho Oliveira - Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã; _____

Vogais efetivos: Eng.º João Póvoa Rodrigues - Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos do Município de Penela, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; e Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar - Chefe de Divisão de Obras Públicas do Município de Pombal; _____

Vogais suplentes: Eng.º César Luís de Miranda Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município da Sertã e Dr. Vitor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 3/2022: _____

“A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado e procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação; _____

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, quarta alteração, aprovado por maioria em reunião da Câmara Municipal de 12 de junho de 2019, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 23 de julho de 2019, que criou a unidade orgânica de 2.º grau designada por Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta; _____

A nomeação do referido cargo, em regime de substituição, por despacho de 12 de outubro de 2021, sendo que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o cargo de chefe de divisão municipal corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau; _____

A determinação, no referido despacho de 12 de outubro de 2021 para se proceder à abertura do procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo dirigente em causa, nos termos legalmente previstos, designadamente no artigo 13.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, devendo a Câmara Municipal propor a

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

composição do júri do procedimento concursal a remeter para aprovação pela Assembleia Municipal. _____

O Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia, cuja alteração foi aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 28 de junho de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada por unanimidade em reunião de 12 de junho de 2019, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 05 de agosto de 2019; _____

O mapa de pessoal para 2022 aprovado por maioria pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão realizada em 17 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada por unanimidade em reunião de 14 dezembro de 2021; _____

Nestes termos, PROponho que a Câmara Municipal: _____

Nos termos do disposto no artigo 13.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere aprovar a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo mencionado e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento do cargo dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Floresta, com a seguinte composição: _____

Presidente: Eng.º Paulo Rui Carvalhinho Oliveira - Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente do Município da Lousã; _____

Vogais efetivos: Eng.º João Póvoa Rodrigues - Chefe de Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos do Município de Penela, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; e Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar - Chefe de Divisão de Obras Públicas do Município de Pombal; _____

Vogais suplentes: Eng.º César Luís de Miranda Carvalho - Chefe de Divisão de Obras Municipais do Município da Sertã e Dr. Vitor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

4.6 FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES)

4.6.1 PROCEDIMENTO N.º 01CPABS21 – RELATÓRIO FINAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com o Relatório Final do Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público (Gasolina simples e Gasóleo simples), no sentido de adjudicar o presente fornecimento à empresa DISTRIFIGUEIRÓ SUPERMERCADOS, LDA, pelo valor de 199.000,00 euros (cento e noventa e nove mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

O referido Relatório Final, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. _____

4.6.2 MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição de Bens do Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público (Gasolina simples e Gasóleo simples). _____

A referida Minuta do Contrato fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE

DATADO DE 07/01/2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 72/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 72/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 07/01/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos dos meses de novembro e dezembro de 2021, no valor de 6.156,36 euros (seis mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos).

O Sr. Presidente Jorge Abreu, informou os Srs. Vereadores que a nova EIP constituída por cinco elementos, foi homologada e teve o seu início no dia 10/01/2022.

Informação Interna n.º 72/2021:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 6.156,36 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de novembro e dezembro de 2021, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2021 no código 07 001 2018/5038 – Transferências, com o número sequencial de compromisso 29494.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovada em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 07-01-2022, que ordenou o seu pagamento”

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

5.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 –

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 07/01/2022–

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 71/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 71/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 07/01/2022, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor com a Segurança Social do mês de novembro de 2021, no valor de 817,39 euros (oitocentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos). _____

Informação Interna n.º 71/2021: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de **817,39 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de novembro de 2021**, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2021 no código 07 001 2018/5038 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 29494. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovada eu reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 07-01-2022, que ordenou o seu pagamento”. _____

5.2 ASSOCIAÇÃO SSVP – SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

– PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL DO ANO DE 2021 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 73/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 73/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual do ano de 2021, no valor de 2.227,00 euros (dois mil duzentos e vinte e sete euros). _____

Informação Interna n.º 73/20

Requerente: Associação SSVP - Sociedade S. Vicente Paulo, Portugal; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2021; _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 2.227,00 € - A definir á reunião de câmara”. ____

5.3 DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO EM NUMERÁRIO EM CAIXA NA TESOURARIA

MUNICIPAL – 2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 83/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 83/2022 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade aprovar o montante de 3.000.00 euros (três mil euros), considerando um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Interna n.º 83/2022: _____

“Decorre das disposições constantes no ponto 2.9.10.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e artigo 27.º da Norma de Controlo Interno do Município de Figueiró dos Vinhos – NCIMFV, aprovada pela Assembleia Municipal em reunião ordinária realizada em 23 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada a 27 de novembro de 2019, que a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, devendo este montante ser definido pelo órgão executivo. _____

Em conformidade com as disposições descritas, e tendo em conta a definição de um valor adequado às necessidades diárias da Autarquia, propõe-se que a importância em numerário existente em caixa não superior a 3.000,00 euros, por se considerar um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

5.4 TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA NO EXERCÍCIO DE 2022 –

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 84/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 84/2022 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade autorizar a efetivação do pagamento das respetivas transferências para as Juntas de Freguesia, preferencialmente em regime de duodécimos. _____

Informação Interna n.º 84/2022: _____

“Tendo sido aprovadas as grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2022, em reunião da Câmara Municipal realizada em 14.12.2021 e Sessão da Assembleia Municipal de 17.12.2021, onde constam as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia deste Concelho, solicita a Divisão Administrativa e Financeira – Setor Financeiro, **autorização da Câmara Municipal** para que a efetivação do pagamento das respetivas transferências decorra, preferencialmente, em regime de duodécimos”. _____

5.5 PAGAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS A DIVERSAS ENTIDADES – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 85/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 85/2022 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, deliberou autorizar a continuidade na concretização das transferências no corrente ano, bem como autorizar para oportunamente concretizar os pagamentos dos subsídios. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva questionou o Sr. Presidente sobre a relação que estava a ser apresentada para votação e interpôs esclarecimentos relativamente a dois pontos. **Primeiro** referiu-se ao pagamento ao Município de Pedrógão Grande referente a uma transferência mensal de 492,00€ até 31 de julho de 2022 relativa ao protocolo intermunicipal de prevenção e mitigação de incêndios. Questionou que aquele assunto foi presente a reunião de câmara em meados do ano de 2020, tendo na altura colocado algumas dúvidas sobre a razão daquele protocolo uma vez que todos os municípios abrangidos dispõem de serviços competentes para o desenvolvimento daquele estudo, denotando-se inclusive uma sobreposição aos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Mais referiu que até ao momento, desconhece-se o trabalho desenvolvido no âmbito deste protocolo uma vez que até a presente data não foi trazido à reunião de câmara algum documento ou relatório que espelha-se o trabalho efetuado naquele âmbito e que o município está a participar. **Um segundo tema** que colocou enquadrado neste ponto da ordem de trabalhos foi a não referência ao pagamento mensal que está estabelecido com a FICAPE – Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria SA para suportar encargos com o aluguer das instalações onde funciona a FlorestGal SA - Empresa Pública de Gestão e Desenvolvimento Florestal. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação à transferência do valor de 492,00 euros, tem a ver com o Protocolo estabelecido entre os Municípios de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrógão Grande, o qual em tempos foi presente em Reunião de Câmara, havendo a necessidade de contratar uma pessoa licenciada para tratar dos assuntos no âmbito do REVITA, dada a sua especificidade e complexidade. _____

Quanto ao valor da FICAPE informou não ser um subsídio, mas sim uma renda, daí não constar nas transferências. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, agradeceu as explicações e depositou a sua anuência quanto às transferências. _____

Informação Interna n.º 85/2022: _____

“Decorrendo de gerências anteriores o pagamento de transferências mensais aprovadas e atribuídas às entidades abaixo discriminadas, solicita-se à Câmara Municipal autorização para continuar a concretizar as transferências no corrente ano: _____

- ☑= **Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense**, transferência mensal no valor de 300,00 euros, durante 12 meses, destinado ao apoio à Escola de Música. _____
- ☑= **Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 4.700,00 euros, durante o período escolar, destinado ao apoio prestado nos Transportes Escolares. _____
- ☑= **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 2.600,00 euros, durante 12 meses, destinado ao funcionamento da Associação. _____
- ☑= **Santa Casa da Misericórdia**, uma transferência mensal de 100,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao Gabinete de Apoio ao Jovem. _____
- ☑= **Freguesia de Arega**, uma transferência mensal de 175,00 Euros, destinado à manutenção da caixa do multibanco. _____
- ☑= **Comissão de Melhoramentos de Aguda**, uma transferência mensal de 150,00 euros, para manutenção da caixa multibanco em Almofala de Baixo – Aguda. _____
- ☑= **Associação de Produtores Agro Florestais do Concelho do Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal no valor de 3.000,00 euros durante 12 meses, destinado ao protocolo existente. _
- ☑= **Associação Sintonia Consequente**, uma transferência mensal de 1.200,00 euros, até 16 de setembro de 2022 relativa ao protocolo AEC’S e Projetos Culturais. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

☛ **Município de Pedrógão Grande**, uma transferência mensal de 492,00, até 31 de julho de 2022, relativa ao Protocolo Intermunicipal para a Prevenção e Mitigação de Incêndios. _____

☛ **Freguesia de Aguda**, uma transferência mensal de 184,50 euros, para manutenção da caixa multibanco em Aguda. _____

Decorrendo ainda de deliberações já anteriormente tomadas, uma vez que se trata de despesas referentes ao ano económico de 2022, solicita-se à Câmara Municipal, autorização para oportunamente concretizar os pagamentos dos subsídios que a seguir se descrevem: _____

RUBRICA ORÇAMENTAL	BENEFICIÁRIO	DESIGNAÇÃO	DATA DELIBERAÇÃO	VALOR
0102/04050101	Município de Pedrógão Grande	Protocolo Prevenção e Mitigação Incêndios	29.07.2020	5.904,00 €
0102/080701	Associação H Bombeiros VFV	Aquisição de Ambulância	10.03.2021	39.951,56 €
0102/040701	Associação H Bombeiros VFV	Apoio Anual	14.07.2021	14.303,00 €
0102/080701	Associação H Bombeiros VFV	Obras de Remodelação/Segur./Iluminação	25.08.2021	8.763,28 €
0102/040701	Associação H Bombeiros VFV	E. I. P. `S	15.10.2021	2.231,79 €
0102/040701	Associação H Bombeiros VFV	E. I. P. `S	15.10.2021	2.231,79 €
0102/040701	Associação H Bombeiros VFV	TSU E. I. P. `S	14.12.2021	439,19 €
0102/040701	Associação H Bombeiros VFV	TSU E. I. P. `S	14.12.2021	439,19 €
0102/040701	Associação H Bombeiros VFV	TSU E. I. P. `S	14.12.2021	439,19 €
0102/040601	Santa Casa Misericórdia Fig. Vinhos	Subsídio Anual	31.05.2021	10.822,00 €
0102/040601	Santa Casa Misericórdia Fig. Vinhos	Elos com Futuro	27.05.2020	11.000,00 €
0102/080802	Processo 38/2019	Regulamento Incentivos Recup. Habitações	10.04.2019	1.300,00 €
0102/080802	Processo 04/2018	Regulamento Incentivos Recup. Habitações	26.02.2020	6.150,00 €
0102/080802	Processo 04/2021	Habitações Centro Histórico	10.11.2021	1.247,00 €
0102/040701	Freguesia de Arega	Manutenção ATM - Nov. e Dez.	13.01.2021	350,00 €
0102/04050102	União Freg. Figueiró dos Vinhos/Bairradas	Comparticipação despesas IEFEP Outubro	24.11.2021	3.407,06 €
0102/04050102	União Freg. Figueiró dos Vinhos/Bairradas	Comparticipação despesas IEFEP Novembro	29.12.2021	3.899,96 €
0102/040701	Associação Desportiva Figueiró Vinhos	Transporte Escolar – Nov. e Dez.	13.01.2021	9.400,00 €
0102/040701	Associação Desportiva Figueiró Vinhos	Equipamento Secção Pesca	14.12.2021	250,00 €
0102/040701	Associação Desportiva Figueiró Vinhos	Subsídio Anual	10.11.2021	15.000,00 €
0102/040701	Soc. Musical Inst. Recreio Figueiroense	Fardamento	15.10.2021	3.670,11 €
0102/040701	Soc. Musical Inst. Recreio Figueiroense	Subsídio Anual	15.10.2021	3.387,00 €
			TOTAL	144.586,12 €

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

5.6 APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 86/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 86/2022 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade aprovar o mapa de fluxos de caixa relativos ao exercício de 2021, que apresenta um saldo orçamental de 45.106,20 euros (quarenta e cinco mil cento e seis euros e vinte cêntimos). _____

Informação Interna n.º 86/2022: _____

“De acordo com a atual redação dada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto ao artigo 40.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, verifica-se reforçada a importância dos saldos de gerência da sua utilização em momento anterior à aprovação dos documentos de prestação de contas, sendo que a sua utilização no exercício depende da prévia aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior. _____

Por outro lado, o Sistema de Normalização Contabilística das Autarquias Locais – SNC-AP, determina que são objeto de movimentação contabilística na classe 0, os procedimentos subjacentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas nas dotações da despesa e da receita, no caso em concreto e na ótica da receita o saldo da gerência, aos cabimentos e aos compromissos. _____

Pese embora o descrito, considerando o disposto no SNC-AP e nas Instruções n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 6 de março de 2019, o mapa de demonstração dos fluxos de caixa faz parte integrante dos documentos de prestação de contas e é competência da Câmara Municipal a sua aprovação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e posterior apreciação da Assembleia Municipal, conjuntamente com os demais documentos que constituem a conta de gerência de 2021. _____

Nestes termos, submete-se à consideração de V. Exa. e à aprovação do órgão executivo o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício de 2021, que apresenta um saldo orçamental de 45.106,20 euros, conforme documento anexo. _____

**5.7 GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS NO ATO ELEITORAL/ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS DE 26/09/2021 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º**

88/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 88/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade transferir os respetivos valores para cada Junta de Freguesia do Concelho de Figueiró dos Vinhos, sendo: _____

Junta de Freguesia de Campelo, a transferir o valor de 259,65€ (duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos); Junta de Freguesia de Arega, a transferir o valor de 259,65€ (duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

cinco cêntimos); Junta de Freguesia de Aguda, a transferir o valor de 778, 95€ (setecentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos) e a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, a transferir o valor de 1.298,25€ (mil duzentos e noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos). _____

Informação Interna n.º 88/2022: _____

“Foi transferido a 20/12/2021, para a conta do Município o valor de 2.596,50€, correspondente a 10 secções de voto com a constituição de 5 elementos em cada mesa, totalizando assim 50 elementos. _____

O montante descrito deu entrada nos cofres camarários, colocando-se à consideração superior o procedimento a adotar, o qual poderá ser no sentido de, à semelhança de eventos anteriores, autorizar a transferência para as Freguesias do Concelho uma vez que têm sido estas as entidades a promover o respetivo pagamento junto dos respetivos membros. _____

No caso de ser tomada idêntica decisão, apresenta-se um mapa dos montantes a transferir por cada Junta de Freguesia do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

	Campelo	Arega	Aguda	Figueiró dos Vinhos e Bairradas
Secções/mesas	1	1	3	5
N.º elementos por mesa	5	5	5	5
Total de elementos	5	5	15	25
	259,65 €	259,65 €	778,95 €	1.298,25 €

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

6. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**6.1 DESPESAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DA USFIG – DEZEMBRO 2021 –**

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 10/2022: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 10/2022 emitida pelo Setor da Educação, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento no valor de 192,50 euros (cento e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), respeitante às despesas de funcionamento da Universidade Sénior do mês de dezembro de 2021. _____

Informação Interna n.º 10/2022: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2021/2022, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Yoga. _____

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. _____

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de novembro de 2021, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
1	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	20,00€
1	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	87,50€
2	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	60,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – Dezembro de 2021				192,50€

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

6.2 REEMBOLSO CARTÃO SÉNIOR+ - 2.º SEMESTRE 2021 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

4/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem referente ao reembolso do Cartão Sénior+ do 2.º semestre de 2021, no valor de 1.991,96 euros (mil novecentos e noventa e um euros e noventa e seis cêntimos). _____

A referida listagem fica arquivada por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 4/2022: _____

“No âmbito do Regulamento Municipal do Cartão Sénior+, e conforme estipulado no artigo 9.º, prevê-se a comparticipação da medicação, fraldas e outros produtos, bem como o apoio relativo ao arrendamento urbano e transporte para consultas e exames médicos. _____

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

O valor total de reembolsos é de 1.991,96€. Em anexo encontra-se uma listagem que contém nome e NIF dos requerentes, bem como o respetivo valor a reembolsar. _____

Assim, solicita-se a V.^a Ex.^a a respetiva autorização para efetuar os reembolsos, de acordo com a listagem remetida em anexo”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e quarenta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)

Empty rectangular box for meeting minutes content.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JANEIRO 2022 (N.º 01/2022)